

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
TOTAL	1	3	8.889.784,00
DEZEMBRO			8.889.784,00
TOTAL	3	4	517.831,00
DEZEMBRO			517.831,00
TOTAL	5	3	664.007,00
DEZEMBRO			664.007,00
TOTAL GERAL			10.071.622,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS
LEI 12549 8º I	422.500.000,00	422.500.000,00	0,00
12549 8º 1º 3	69.335.140,00	69.335.140,00	0,00
TOTAL GERAL	491.835.140,00	491.835.140,00	0,00

## DECRETO Nº 52.593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 116.749.875,00 (Cento e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Humberto Rodrigues da Silva*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		29.881.000,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1.500.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		9.100.000,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1		340.000,00
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		30.000.000,00
TOTAL	1		70.821.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0100.4859			
GERAL			
	1	1	30.221.000,00
	1	3	29.881.000,00
			340.000,00
10.302.0930.4849			
APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT.MUN. EST.			
	1	3	31.500.000,00
	1	3	1.500.000,00
	1	4	30.000.000,00

10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		T O T A L	
		1	9.100.000,00
		3	9.100.000,00
			70.821.000,00
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.900.000,00
TOTAL	1		1.900.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT.MUN. EST.	
10.302.0930.4849			
APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT.MUN. EST.			
	1	4	1.900.000,00
	1	4	1.900.000,00
			1.900.000,00

09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE		T O T A L	
		1	9.851.000,00
		3	7.328.000,00
			9.851.000,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1		3.845.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		8.915.000,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		945.000,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		3.474.000,00
TOTAL	1		17.179.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0100.4859			
GERAL			
	1	3	7.328.000,00
	1	3	7.328.000,00
			7.328.000,00

10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		T O T A L	
		1	9.851.000,00
		3	9.851.000,00
			17.179.000,00
09009 COORDENAD. DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		26.849.875,00
TOTAL	1		26.849.875,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	
10.302.0930.4850			
AMBULATORIAL E HOS			
	1	3	26.849.875,00
	1	3	26.849.875,00
			26.849.875,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		2.198.675,00
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.651.200,00
TOTAL	1		6.849.875,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	
10.131.2805.5576			
COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO			
	1	3	2.198.675,00
	1	3	2.198.675,00
			2.198.675,00

10.512.3904.1936 MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS		T O T A L	
		1	4.651.200,00
		4	4.651.200,00
			6.849.875,00

## TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1	1	29.881.000,00
DEZEMBRO			29.881.000,00
TOTAL	1	3	52.770.200,00
DEZEMBRO			52.770.200,00
TOTAL	1	4	27.248.800,00
DEZEMBRO			27.248.800,00
TOTAL GERAL			109.900.000,00

## TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS
LEI 12549 8º I	109.900.000,00	109.900.000,00	0,00
12549 8º 1º 3	6.849.875,00	6.849.875,00	0,00
TOTAL GERAL	116.749.875,00	116.749.875,00	0,00

## DECRETO Nº 52.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 831.500,00 (Oitocentos e trinta e um mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Humberto Rodrigues da Silva*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048 FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		262.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		27.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		7.500,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		13.000,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		29.000,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		56.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1		31.500,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		335.500,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		34.000,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		28.000,00
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		8.000,00
TOTAL	1		831.500,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		PRODUÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	
04.121.2904.4475			
PRODUÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS			
	1	3	81.500,00
	1	3	81.500,00
			81.500,00
04.122.2904.5513 GESTÃO DO SEADE			
	1	1	289.000,00
	1	3	461.000,00
TOTAL			831.500,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1		831.500,00
TOTAL	1		831.500,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FRENTES DE TRABALHO	
11.333.3516.1087			
FRENTES DE TRABALHO			
	1	3	831.500,00
	1	3	831.500,00
			831.500,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048 FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
TOTAL	1	1	289.000,00
DEZEMBRO			289.000,00
TOTAL	1	3	542.500,00
DEZEMBRO			542.500,00
TOTAL GERAL			831.500,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1	3	831.500,00
DEZEMBRO			831.500,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1	3	831.500,00
DEZEMBRO			831.500,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS
LEI 12549 8º 1º 3	831.500,00	831.500,00	0,00
TOTAL GERAL	831.500,00	831.500,00	0,00

## DECRETO Nº 52.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Humberto Rodrigues da Silva*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 5 91 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		10.000.000,00
TOTAL	1		10.000.000,00